

Zimbra: x | Email - A x | Controle x | Mensag: x | Controle x | Audienci: x | PJE Consulta: x | 0800524 x | Baixar o x | (7) What: x | +

Não seguro | <https://tjpi.pjejus.br/1g/Processo/ConsultaProcesso/Detail/listAutosDigitais.seam?idProcesso=2089958&ca=d5d42d6e1e9ff84dcb7a1da80c449435d4964d...> ☆

Apps SISTEMAS Lista de leitura

**PJE** ProceComCiv 0800524-32.2019.8.18.0030  
BOAZ BARBOSA DE ARAUJO X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU...


21345571 - Petição (2638774 IMPUGNACAO AO LAUDO PERICIAL 01)  
Juntado por EDNAN SOARES COUTINHO - POLO PASSIVO - ADVOGADO em 26/10/2021 09:36:29

26 out 2021

- JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO  
21345566 - Petição  
21345571 - Petição (2638774 IMPUGNACAO AO LAUDO PERICIAL 01)  
09:36
- 05 out 2021
- AUDIÊNCIA INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA 11/11/2021 10:30 2ª VARA DA COMARCA DE OEIRAS.  
09:08
- 01 out 2021
- EXPEDIÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS.  
08:31

downloadBinario.seam 1 / 2 100%

2638774- C3/ 2019-04741/ INVALIDEZ



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OEIRAS/PI**

Processo n.º 08005243220198180030

PT 09:36 26/10/2021



Número: **0800524-32.2019.8.18.0030**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara da Comarca de Oeiras**

Última distribuição : **11/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
BOAZ BARBOSA DE ARAUJO (AUTOR)		BRENNO ALVES CARVALHO CHAVES (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)		EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
21345 571	26/10/2021 09:36	<a href="#">2638774_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_01</a>	Petição



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE OEIRAS/PI**

Processo n.º 08005243220198180030

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ISAAC DE MOURA ARAUJO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente. Assim, supostamente na posse de todos os documentos pleiteia em esfera judicial indenização referente à INVALIDEZ PERMANENTE.

Em que pese o caráter social do Seguro Obrigatório DPVAT, o beneficiário legal da indenização tem que, necessariamente, preencher os requisitos legais para recebimento do referido seguro.

Após a análise da documentação fornecida pelo beneficiário legal da indenização é de suma importância, a fim de concluir se o sinistro é indenizável ou não, cumprindo ressaltar que o Seguro Obrigatório DPVAT é alvo dos mais diversos tipos de fraude.

Neste sentido, o sinistro foi cancelado administrativamente, tendo em vista que a parte não cumpriu as exigências da Lei que regula a matéria.

Noutro giro, após a nomeação de perito as partes apresentaram quesitos para que fosse verificado qual o grau de comprometimento da Invalidez apurada.

Nota-se que o i. perito utilizou os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixada o quantum indenizatório.

Assim, requer que o N. Magistrado acolha o descrito no laudo apresentado pelo EXPERT PERITO.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

OEIRAS, 25 de outubro de 2021.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PI 10201**

**EDNAN SOARES COUTINHO**  
**1841 - OAB/PI**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 26/10/2021 09:36:29  
<https://tjpi.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102609362909700000020120475>  
Número do documento: 21102609362909700000020120475